

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 246, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar n.º 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 98189337 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00053638/2019-44 Portaria nº 91, de 02 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 655, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso II, do Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no artigo 263, § 1º, da Lei nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00079225/2022-95, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de Rodrigo Alves Placido do Nascimento, CPF XXX.301.974-XX, registro 03168578430, renach DF755145518, emitida em 09/07/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 661, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso II, do Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no artigo 263, § 1º, da Lei nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00014696/2021-77, resolve:

Art.1º Cancelar, a Carteira Nacional de Habilitação em nome de THYAGO HETKOWSKI, CPF XXX.223.969-XX, registro 04503226750, renach DFXXX396492, emitida em 11/10/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 662, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso II, do Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no artigo 263, § 1º, da Lei nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00072536/2022-23, resolve:

Art.1º Cancelar, a Carteira Nacional de Habilitação em nome de Valdemir Ferreira da Silva, CPF XXX.853.881-XX, registro 02501268875, renach DFXXX869830, emitida em 08/06/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 332, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 25.10.2022, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220220023-SEAPE, (04026-00034276/2022-50), instaurada pela Portaria nº 250/2022-SEAPE, de 18/08/2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 162/2022, de 25/08/2022, página 47, conforme justificativa (97923815).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO - ATA Nº 1161

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento

de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00007829/2019-93	LNL2983	YE00069427	ARQUIVAMENTO
00113-00007828/2019-49	LNL2983	YE01101652	ARQUIVAMENTO
00113-00007780/2019-79	FNS4986	YE01216119	ARQUIVAMENTO
00113-00003674/2019-16	JKM8945	GE01035679	ARQUIVAMENTO
00113-00002357/2019-82	PAK8895	I005210533	ARQUIVAMENTO
00113-00007826/2019-50	LNL2983	Y001232122	ARQUIVAMENTO
00113-00002348/2019-91	PAA8403	YE01143112	ARQUIVAMENTO
00113-00000648/2019-36	JGD2931	KP00579460	PROVIMENTO
00113-00007824/2019-61	LNL2983	YE01254000	ARQUIVAMENTO
00113-00000599/2019-31	OVU4634	YE01304927	NÃO PROVIMENTO
00113-00000643/2019-11	JGD2931	CJ00138038	PROVIMENTO
00113-00000169/2019-10	KEY9290	CJ00130915	ARQUIVAMENTO
00113-00010958/2019-69	ONM0156	I005559991	ARQUIVAMENTO
00113-00000182/2019-79	JJJ0544	YE01336551	ARQUIVAMENTO
00113-00002544/2019-66	JJU2312	GE01040394	ARQUIVAMENTO
00113-00000917/2019-64	JJH9899	Y001351028	NÃO PROVIMENTO
00113-00001830/2019-12	JEH0947	GE01065010	NÃO PROVIMENTO
00113-00006490/2019-16	PRX6942	Y001477675	NÃO PROVIMENTO
00113-00008555/2019-50	PAA9609	CJ00225944	NÃO PROVIMENTO
00113-00011219/2019-94	JFQ0641	YE01422239	NÃO PROVIMENTO
00113-00011425/2019-02	PAH1316	Y001618377	NÃO PROVIMENTO
00113-00012791/2019-71	JFP4369	YE01453246	NÃO PROVIMENTO
00113-00014108/2019-30	JJT1625	Y001506205	NÃO PROVIMENTO
00113-00019941/2019-77	JJI6615	Y001506626	NÃO PROVIMENTO
00113-00021018/2019-03	JGJ3609	GE01100922	NÃO PROVIMENTO
00113-00021683/2019-99	PBO8117	YE01432596	NÃO PROVIMENTO
00113-00028951/2019-01	JDY7007	YE01521820	NÃO PROVIMENTO
00113-00031547/2019-15	PBN1526	GE01161418	NÃO PROVIMENTO
00113-00033677/2019-84	JDW7124	YE01544131	NÃO PROVIMENTO
00113-00022096/2019-17	JKK3722	YE01416197	NÃO PROVIMENTO
00113-00022072/2019-68	FFJ7804	KP00620868	ARQUIVAMENTO
00113-00022061/2019-88	PBK7621	YE01422648	PROVIMENTO
00113-00022045/2019-95	PAB7557	GE01125709	NÃO PROVIMENTO
00113-00021996/2019-47	JHT4225	KP00641675	ARQUIVAMENTO
00113-00021520/2019-14	PQJ9863	CJ00466867	NÃO PROVIMENTO
00113-00021516/2019-48	PQJ9863	CJ00467769	NÃO PROVIMENTO
00113-00021498/2019-02	JKP1707	YE01477160	NÃO PROVIMENTO
00113-00021483/2019-36	BBE4334	CJ00344590	NÃO PROVIMENTO
00113-00021482/2019-91	OTQ6532	CJ00287663	ARQUIVAMENTO
00113-00021481/2019-47	JKL5389	CJ00302481	ARQUIVAMENTO
00113-00021382/2019-65	JJC7375	KP00540008	ARQUIVAMENTO
00113-00021373/2019-74	JHA5999	I004002854	ARQUIVAMENTO
00113-00021361/2019-40	JHA5999	I005581824	ARQUIVAMENTO
00113-00021037/2019-21	QON5789	YE01396133	NÃO PROVIMENTO
00113-00022164/2019-48	BWL1445	KP00587052	ARQUIVAMENTO
00113-00022161/2019-12	HGW5847	YE01266921	ARQUIVAMENTO
00113-00022160/2019-60	HGW5847	YE01278034	ARQUIVAMENTO
00113-00022156/2019-00	PSE9974	GE01083461	ARQUIVAMENTO
00113-00022139/2019-64	HGW5847	YE01274201	ARQUIVAMENTO
00113-00022115/2019-13	HGW5847	YE01239139	ARQUIVAMENTO
00113-00022114/2019-61	HGW5847	YE01266924	ARQUIVAMENTO
00113-00022113/2019-16	HGW5847	YE01266920	ARQUIVAMENTO
00113-00022146/2019-66	BWL1445	YE01293607	ARQUIVAMENTO
00113-00022103/2019-81	JGP4561	CJ00431053	NÃO PROVIMENTO
00113-00022130/2019-53	HGW5847	YE01278036	ARQUIVAMENTO
00113-00022099/2019-51	OPU3349	KP00606719	ARQUIVAMENTO
00113-00022101/2019-91	OPU3349	CJ00295962	ARQUIVAMENTO

00113-00029870/2019-11	JGW6701	I003593629	ARQUIVAMENTO
00113-00029869/2019-96	JGW6701	I003589497	ARQUIVAMENTO
00113-00028996/2019-78	MEE1327	I003442474	ARQUIVAMENTO
00113-00024866/2019-66	FQZ7067	GE01109980	NÃO PROVIMENTO
00113-00024284/2019-80	OVR3039	KP00346101	ARQUIVAMENTO
00113-00022419/2019-72	PAK2138	CJ00478183	ARQUIVAMENTO
00113-00022070/2019-79	JFJ7804	YE01397535	ARQUIVAMENTO
00113-00019035/2019-72	NPJ7946	YE01178283	ARQUIVAMENTO
00113-00019024/2019-92	NPJ7946	YE01323137	ARQUIVAMENTO
00113-00016084/2019-53	GYV0518	I005557308	ARQUIVAMENTO
00113-00016083/2019-17	GYV0518	KP00570975	ARQUIVAMENTO
00113-00016082/2019-64	GYV0518	KP00346469	ARQUIVAMENTO
00113-00016081/2019-10	GYV0518	KP00395092	ARQUIVAMENTO
00113-00016080/2019-75	GYV0518	I005557621	ARQUIVAMENTO
00113-00031845/2019-05	OVIM1412	CJ00341567	ARQUIVAMENTO
00113-00031838/2019-03	PAQ0947	CJ00220150	ARQUIVAMENTO
00113-00031739/2019-13	ATZ2179	CJ00356364	ARQUIVAMENTO
00113-00031737/2019-24	IWE7268	KP00608409	ARQUIVAMENTO
00113-00031615/2019-38	JKO3308	YE01400882	ARQUIVAMENTO
00113-00031585/2019-60	OMI1170	YE01222591	ARQUIVAMENTO
00113-00031572/2019-91	EDP7099	CJ00503203	NÃO PROVIMENTO
00113-00031041/2019-06	JII0395	YE01307816	ARQUIVAMENTO
00113-00030391/2019-47	FNN5422	CJ00493834	ARQUIVAMENTO
00113-00030146/2019-30	EJV9466	GE00006572	ARQUIVAMENTO
00113-00007475/2019-87	OZZ2439	YE01160648	ARQUIVAMENTO
00113-00022344/2019-20	PBL9660	YE01352601	ARQUIVAMENTO
00113-00022434/2019-11	PAK2138	CJ00087244	ARQUIVAMENTO
00113-00025498/2019-73	MEH5969	KP00208384	ARQUIVAMENTO
00113-00025683/2019-68	MEE1327	I003442476	ARQUIVAMENTO
00113-00013341/2019-03	JJS0290	YE01233268	ARQUIVAMENTO
00113-00013343/2019-94	JJS0290	YE01233269	ARQUIVAMENTO
00113-00013344/2019-39	JJS0290	Y001246257	ARQUIVAMENTO
00113-00013345/2019-83	JJS0990	Y001246256	ARQUIVAMENTO
00113-00025012/2019-05	PBI0410	GE01103508	NÃO PROVIMENTO
00113-00026041/2019-86	PAN9522	CJ00313458	ARQUIVAMENTO
00113-00026131/2019-77	JFK2162	YE01350028	ARQUIVAMENTO
00113-00026164/2019-17	JHN9635	YE01411318	ARQUIVAMENTO
00113-00026165/2019-61	JHN9635	YE01009274	ARQUIVAMENTO
00113-00026456/2019-50	JHG5426	YE01412513	ARQUIVAMENTO
00113-00029242/2019-35	DBJ8346	Y001344603	ARQUIVAMENTO
00113-00031337/2019-19	PUA4297	I004039441	ARQUIVAMENTO
00113-00031405/2019-40	JHT9879	Y001467828	ARQUIVAMENTO
00113-00009160/2019-74	JFV1433	I005141226	ARQUIVAMENTO

FAUZI NACFUR JÚNIOR
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 996, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 137, de 04 de fevereiro de 2022, que institui o Protocolo de prevenção e enfrentamento do Assédio Sexual no âmbito o Sistema Socioeducativo, bem como institui a Comissão Permanente de Prevenção e Enfrentamento desse tipo de assédio, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º.....

§2º A Comissão Permanente será composta exclusivamente por mulheres, sendo:

I - 2 (duas) representantes, titular e suplente, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo;

II - 2 (duas) representantes, titular e suplente, da Subsecretaria de Administração Geral;

III - 2 (duas) representantes, titular e suplente, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência."

"Art. 6º.....

III - Realização de orientação técnica pela equipe de servidores da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência para as atividades a serem desenvolvidas pelos membros da Comissão Permanente de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual, quando necessário."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

DOCUMENTO DECISÓRIO - DT Nº 380/2022 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 (*)

Instaura Tomada de Contas Especial - TCE.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 44 do Estatuto Social da Empresa e acolhendo o disposto na Instrução Normativa nº 03/2021 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e na Instrução Normativa nº 04/2016 da Controladoria Geral do Distrito Federal, e considerando o Relatório Final nº 072/2022 - PRGI (0667248) constante do Processo nº 00092-00015741/2020-09, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial visando apurar os fatos, identificar responsáveis e buscar o ressarcimento dos valores atualizados aos cofres da Companhia, se for o caso, tendo em vista os indícios de dano no valor estimado de R\$ 1.681.881,41 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos) a ser conduzida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial reconstituída pela DT nº 179/2022.

Art. 2º Fixar prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos; Art. 3º - DISPOR que a presente Determinação entra em vigor a partir da sua publicação no DODF.

Art. 3º Este Documento Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 203, de 27 de outubro de 2022, página 24.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois, às quatorze horas, foi realizada a reunião virtual do Conselho dos Direitos da Mulher, tendo como pauta: 1. Abertura; 2. Informes; 3. Apresentação do Relatório de Trabalho da Comissão Técnica de Legislação e Normas; 4- Apresentação do Relatório de Trabalho da Comissão Técnica de Enfrentamento da Violência contra a Mulher; 5- Assuntos Gerais; 6- Encerramento. A reunião remota iniciou via aplicativo ZOOM, com a presença da Presidente do CDM-DF, Vandercy Antônia de Camargos. Antonia Aldenir Carneiro Silva (DEFENSORIA PÚBLICA); Rosineide Sá e Márcia Paixão (SSP), Manuella de Mello Pereira (SEEC); Meire Lucia Gomes Monteiro Mota Coelho (SEGOV); Krislane Matias (CODEPLAN); Lucia Andrade (SEEDF); Gabrielle Fernandes Cerqueira(SEJUS); Luciana Oliveira de Freitas Neres (SETRAB); Vanessa Cristina Assis Fernandes Vidal Salmite (CASA CIVIL). Com a presença das conselheiras da Sociedade Civil: Ivonete (AMSII);Joana Darc Alves Barbosa Vaz de Mello (OAB SECCIONAL DO DF); Ormezinha Lima (CEPAI); Mara Regina Dalnegro (FMM - SEÇÃO DF). Alinne de Souza Marques (ACOTATO); Beatriz Gregory (UBM - DF); Vilma Francisca Alves (CMCBR NACIONAL); Sara Tardin (Mulheres em Segurança); Thaís Borges de Magalhães (CUT) Com a presença das Entidades Suplentes da Sociedade Civil: Moema Direito Passos (ABRA); Lucia Irineta (Mulheres Feminicídio não). Com a presença dos Órgãos Consultivos: Polyanna Silvares de Moraes Dias e Rafaela Pena (MPDFT); Marcia Borba (TJDFT- NJM); Roberta Cantarella (UNB); Com a presença da Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher, Michelle Carneiro de Abrantes Silva. A Secretária da Mulher e Presidente deste colegiado Vandercy Camargos, declara aberta a nona reunião ordinária do CDM-DF, fazendo a leitura da pauta. Deu início a ordem do dia com a aprovação da ata da 8ª Reunião Ordinária do mês de agosto de dois mil e vinte e dois. A referida ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a Senhora Michelle Abrantes apresentou os informes da reunião, informando que a subsecretaria de Promoção da Mulher está realizando a análise do relatório da comissão, após a conclusão será encaminhado à Comissão de Autonomia Econômica. As ações realizadas pela Secretaria da Mulher do Distrito Federal foram as seguintes: A Comunidade do núcleo rural Pipiripau II recebeu o “Ação Mulher No Campo”; A Secretaria da Mulher do Distrito Federal ofereceu ações de saúde e de autoestima para mulheres na Casa Da Mulher Brasileira; A SMDF marcou Presença na 26ª Festa do Morango com espaço dedicado às mulheres; A ação Integrada do governo atendeu a população da Estrutural; Aconteceu a Abertura das Inscrições Para a nova fase do programa Mão na Massa, com Cursos nas áreas de Moda e Beleza; A Secretaria da Mulher abriu novas turmas do curso “Empodera- Formação De Mulheres Líderes”. A agenda da SMDF em Ação (Unidade Móvel) é a seguinte: 29/09 - Ação Da Saúde na CMB; 30/09 - Ação Da Beleza na CMB. A presidente concedeu a palavra para os Informes dos Órgãos e Entidades. A senhora Vilma Alves informou que o Conselho de mulheres do Brasil fará um evento em ocasião ao Outubro Rosa no dia 21 de Outubro de 9h às 14h e convida todo o pleno. A senhora Joana Mello compartilha uma demanda recebida para realizar o curso do Empodera em Brasília, ela sinaliza que umas 600 pessoas têm interesse em fazer o curso, segundo relato de uma liderança comunitária da área. A senhora Beatriz Gregory pede a gentileza de que seja